PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.377, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a doação de bem móvel à Prefeitura Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de outubro de 2003, aprovou Projeto de Lei nº 053/2003, de autoria da Mesa, e eu sanciono e promulgo a LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Mococa, uma máquina de escrever eletrônica marca IBM, modelo 6746, que encontra-se registrado no setor de patrimônio sob nº 378-1.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de outubro de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica